



RESOLUÇÃO DE Nº 11/2025

Dispõe sobre a retificação das Resoluções DE nº 06/2025, nº 08/2025 e nº 09/2025, que alteram a Resolução de nº 03/2025.

A **Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina (OAB/SC)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, I, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE

Art. 1º Retificar o inciso em que foram incluídas as alíneas pelas Resoluções DE nº 06/2025, nº 08/2025 e nº 09/2025, publicadas no Diário Eletrônico da OAB/SC, para que **passem a constar no inciso II do art. 3º da Resolução DE nº 03/2025**, e não no inciso III, como constou originalmente.

Art. 2º O inciso II do art. 3º da Resolução DE nº 03/2025 passa a vigorar **acrescido das seguintes alíneas**, em sequência à alínea “k”:

- l) Todas as mulheres que foram agraciadas com a Medalha João Baptista Bonnassis;
- m) Todas as mulheres desembargadoras provenientes do quinto constitucional;
- n) A Presidente da Comissão Estadual da Jovem Advocacia da OAB/SC.

Art. 3º O inciso III do art. 3º da Resolução DE nº 03/2025 permanece com a redação consolidada até a Resolução DE nº 04/2025.

Art. 4º Fica autorizada a publicação interna da versão consolidada da normativa alterada por esta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no diário eletrônico da OAB, revogando-se as disposições em contrário.



Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 02 de outubro de 2025.



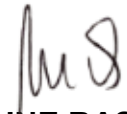
JULIANO MANDELLI MOREIRA
Presidente



GISELE LEMOS KRAVCHYCHYN
Vice-Presidente



ÓLIVER JANDER COSTA PEREIRA
Secretário-Geral



CAROLINE RASMUSSEN
Secretária-Geral Adjunta



JEAN LEOMAR PEREIRA,
Diretor Tesoureiro